

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA  
Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEF. 65218-000  
CNPJ 06.158.729/0001-77  
Matinha-MA

**LEI Nº 558/2017**

Altera a Lei Nº 420/2009, de 30 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal, as Normas Gerais de Direito Tributário Aplicáveis ao Município de Matinha, Estado do Maranhão, de conformidade com a Lei Complementar Nº 157/2016, de 29 de dezembro de 2016.

Com base no artigo 30 da Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal de Matinha aprovou, e eu, Liniêlda Nunes Cunha, Prefeita Municipal sanciono esta Lei Municipal que compreende o “Código Tributário do Município de Matinha, Estado do Maranhão - CTM”.

**LIVRO PRIMEIRO  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º .....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
Art. 145.....

(Do Art. 1º ao 145, texto mantido).

**SEÇÃO V  
ISENÇÕES, LANÇAMENTO E RECOLHIMENTO**

Art. 146. São isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU:  
I - o proprietário de um só imóvel, que nele resida, cujo valor venal seja igual ou inferior a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); aposentados; a viúvas de servidor público municipal ou filho (a) menor; o portador(a) de necessidades especiais, desde que preencham os seguintes requisitos:

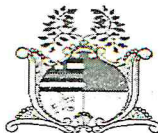
Art. 147.....  
.....  
.....  
.....  
.....

(Do Art. 147 ao 164, texto mantido).

**CAPÍTULO III  
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA  
SEÇÃO I**

**Fato Gerador e Incidência**

Art. 165. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN tem como fato gerador à prestação de serviços constantes da lista referida neste artigo, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador: (Texto mantido)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65218-000  
CNPJ 06.158.729/0001-77  
Matinha-MA

1. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONGÊNERES.

1.01 - .....

1.02 - .....

1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistema de informação, entre outros formatos, e congêneres.

1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construída da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.

1.05 - .....

1.06 - .....

1.07 - .....

1.08 - .....

1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdo pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).

2. SERVIÇOS DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE QUALQUER NATUREZA.

2.01 - .....

.....

.....

.....

7.13 - .....

(Do subitem 2.01 ao 7.13, texto mantido)

7.14 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de floresta para quaisquer fins e por quaisquer meios.

7.15 - .....

.....

.....

.....

11.01 - .....

(Do subitem 7.15 ao 11.01, texto mantido)

11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas semoventes.

11.03 - .....

.....

.....

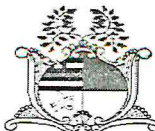
.....

13.03 - .....

(Do subitem 11.03 ao 13.03, texto mantido)

13.04 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados à posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como, bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.

*Matinha*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65218-000  
CNPJ 06.158.729/0001-77  
Matinha-MA

14. SERVIÇOS RELATIVOS A BENS DE TERCEIROS.

- 14.01 - .....
- .....
- .....
- .....
- 14.04 - .....

(Do subitem 14.01 ao 14.04, texto mantido)

14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento, e congêneres, de objetos quaisquer.

- 14.06 - .....
- .....
- .....
- .....

- 14.13 - .....

(Do subitem 14.06 ao 14.13, texto mantido)

14.14 - Guinchos intramunicipal, guindaste e içamento.

15. SERVIÇOS RELACIONADOS AO SETOR BANCÁRIO OU FINANCEIRO.

15.01 - No caso de serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres, os terminais eletrônicos ou as máquinas de operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço.

- 15.02 - .....
- .....
- .....
- .....

- 15.18 - .....

(Do subitem 15.02 ao 15.18, texto mantido)

16. SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL

16.1 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

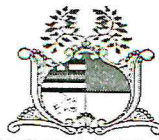
17. SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, JURÍDICO, CONTÁBIL, COMERCIAL E CONGÊNERES.

- 17.01 - .....
- .....
- .....
- .....

- 17.23 - .....

(Do subitem 17.01 ao 17.23, texto mantido)

17.24 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65218-000  
CNPJ 06.158.729/0001-77  
Matinha-MA

18. SERVIÇOS DE REGULAÇÃO DE SINISTROS VINCULADOS A CONTRATOS DE SEGUROS.

- 18.01 - .....
- .....
- .....
- .....
- 25.01 - .....

(Do subitem 18.01 ao 25.01, texto mantido)

- 25.02 – Translado intramunicipal e cremação de corpos e parte de corpos cadavéricos.
- 25.03 – .....
- 25.04 – .....
- 25.05 – Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.

26. SERVIÇOS DE COLETA, REMESSA, ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS, DOCUMENTOS, OBJETOS, BENS OU VALORES, INCLUSIVE PELOS CORREIOS E SUAS AGÊNCIAS FRANQUEADAS; COURRIER E CONGÊNERES.

- 26.01 – .....
- .....
- .....
- .....
- .....
- 40.01 - .....

(Do subitem 26.01 ao 40.01, texto mantido)

- § 1º .....
- § 2º .....
- § 3º .....
- § 4º. No caso de serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09, o valor do imposto é devido ao

Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este.

- Art. 166. ....
- .....
- .....
- .....
- Art. 547. ....

(Do Art. 166 ao Art. 547, texto mantido)

Gabinete da Prefeita Municipal de Matinha, Estado do Maranhão, em 02 de outubro de 2017, 68º de Emancipação Política.

*Liniêlda Nunes Cunha*  
**Liniêlda Nunes Cunha**  
**Prefeita Municipal**